



Subsecretaria de Projetos para Reconstrução  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias

**RELATÓRIO DE VISTORIA**

**I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO**

<b>Identificação:</b> DFCR-CSG-RV-077-2025	<b>Datas da Vistoria:</b> 02 e 03/12/2025
	<b>Data do Relatório de Vistoria:</b> 04/12/2025
<b>Identificação do Contrato:</b> CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI nº 0001/2022.	
<b>Objeto do Contrato:</b> concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
<b>Concessionária:</b> Caminhos da Serra Gaúcha – CSG.	
<b>Assunto:</b> vistoria técnica em campo.	
<b>Referência:</b> PROA nº 25/0400-0001643-3.	

**II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

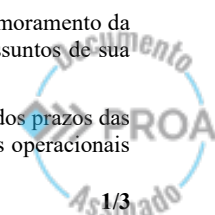
- a) Compete à Secretaria da Reconstrução Gaúcha (SERG), criada pela Lei Estadual nº 16.136/2024, conforme consta no Anexo II da Lei Estadual nº 15.934/2023, dentre outras atribuições, *“i) exercer a fiscalização dos contratos de concessões rodoviárias e aprovar os respectivos projetos de engenharia, sem prejuízo da fiscalização das obras pela Secretaria de Logística e Transportes”*;
- b) Para isso, conforme art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.875/2016 e suas atualizações, a Secretaria *“poderá firmar convênios, termos de cooperação e contratar serviços de terceiros”*;
- c) Nesse sentido, de acordo com o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 58.282/2025, que dispõe sobre a estrutura básica da SERG e aprova o seu regimento interno, compete ao Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias (DFCR):

Art.º 12. Ao Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias, compete:

**I - planejar, coordenar, executar e supervisionar a fiscalização dos contratos das concessões rodoviárias, exceto as obras, e aprovar os projetos de engenharia apresentados pelas concessionárias;**

II - promover a elaboração de manuais e normas técnicas para aprimoramento da gestão e atualização das disposições técnicas dos contratos, nos assuntos de sua competência;

III - acompanhar o atendimento dos prazos contratuais, bem como dos prazos das autorizações e licenças necessárias à execução das obras e serviços operacionais das concessões rodoviárias;





**IV - compilar informações gerenciais da fiscalização dos contratos;**

**V - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas ao desenvolvimento tecnológico e à manutenção da atualidade dos serviços das concessões rodoviárias;**

**VI - promover a gestão dos contratos necessários ao apoio da fiscalização;**

VII - apoiar tecnicamente a Secretaria de Logística e Transportes na fiscalização das obras da concessão, quando solicitado; e

VIII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Subsecretário de Projetos para Reconstrução. (grifos e sublinhados próprios).

d) Ademais, conforme previsto no inciso VIII, §2º, do artigo acima referido, à Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção (DIFOM), pertencente ao DFCR, compete:

**VIII - realizar vistorias técnicas para fiscalização das obrigações contratuais e emitir relatórios para conhecimento dos demais órgãos estaduais;** (grifo próprio).

e) Ainda, nos termos da subcláusula 15.1 do Contrato de Concessão nº 50/2022, a concessionária estará sujeita à fiscalização do Poder Concedente com relação ao cumprimento do contrato, o qual poderá, dentre outros mecanismos e instrumentos, contratar serviços de terceiros. *In verbis*:

15.1. A CONCESSIONÁRIA sujeitar-se-á, nos termos do CONTRATO, à fiscalização do PODER CONCEDENTE com relação ao cumprimento do contrato de concessão, e à fiscalização regulatória da AGERGS, **que poderão contar com a cooperação de usuários, firmar convênios, termos de cooperação técnica e contratar serviços de terceiros**. (grifo e sublinhado próprios).

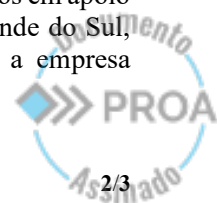
f) Pelo exposto, tem-se que, no âmbito do Poder Concedente, as ações de fiscalização do Contrato de Concessão nº 50/2022 são conduzidas pelo Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias (DFCR), vinculado à Secretaria da Reconstrução Gaúcha (SERG);

g) Passa-se à análise e manifestação.

### III. ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

a) O presente documento apresenta, em anexo, o relatório identificado como AFA-CSG-VT1-023-2025, elaborado pela empresa AFAPLAN – Planejamento e Gestão de Projetos Ltda., CNPJ nº 13.533.601/0001-01, contendo os dados do levantamento em campo realizado nas datas de 2 e 3 de dezembro de 2025;

b) O escopo dos serviços técnicos especializados de engenharia consultiva, realizados em apoio às atividades de fiscalização das concessões rodoviárias do Estado do Rio Grande do Sul, está definido no Contrato SERG nº 20907/2025, firmado entre o Estado e a empresa supracitada;





- c) A SERG/SPR/DFCR, ao receber a documentação apresentada pela empresa de apoio técnico, **procedeu à análise e concluiu que há evidências de inconformidades contratuais**, no que tange ao subitem 3.1 – Obrigações de Recuperação e Manutenção, conforme o Programa de Exploração da Rodovia (PER), anexo 2 do Contrato de Concessão nº 50/2022;
- d) Por fim, a SERG/SPR/DFCR registra que as correções dos defeitos/constatações realizadas no pavimento da rodovia deverão, obrigatoriamente, atender às especificações do DAER/RS, de maneira que a camada de recomposição apresente superfície nivelada, admitindo-se, no entanto, remendos cujas deformações/desníveis sejam inferiores a 5 mm em relação ao pavimento original (medido com régua de 3,6 m), conforme previsto no item 3.1.1 do Programa de Exploração da Rodovia (PER);
- e) Diante do exposto, a SERG/SPR/DFCR recomenda a notificação da concessionária pela Secretaria de Logística e Transportes (SELT), com base no anexo deste relatório.

Este é o relatório,

**Geólogo MSc. Roberto Nunes Vanacôr**  
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção

**Eng.º Civil Dr. Ricardo Girardi**  
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção

**Eng.ª Civil MSc. Maria Cristina Ferreira Passos**  
Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias





## Relatório Tipo VT1 - Vistoria Semanal

<b>Identificação:</b> AFA-CSG-VT1-023-03.12.25	<b>Data da Vistoria:</b> 02/12/2025 03/12/2025
	<b>Data do Relatório:</b> 04/12/2025
<b>Identificação do Contrato:</b> CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI nº 0001/2022.	
<b>Objeto do Contrato:</b> concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
<b>Concessionária:</b> Caminhos da Serra Gaúcha – CSG.	
<b>Assunto:</b> vistoria semanal	

### INTRODUÇÃO

O presente relatório refere-se às atividades de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva executadas em apoio às ações de fiscalização de concessões rodoviárias do Estado do Rio Grande do Sul conduzidas pelo Departamento de Fiscalização das Concessões Rodoviárias (DFCR), vinculado à Secretaria da Reconstrução Gaúcha (SERG), conforme previsto no Contrato nº 20.907/2025, firmado entre o Estado e a empresa AFAPLAN – Planejamento e Gestão de Projetos Ltda.

O objeto da emissão do presente relatório foi a vistoria realizada na Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha CSG, sendo as rodovias que compõem a concessão:

- Rodovia ERS – 122 (km 0,00 ao km 168,65)
- Rodovia ERS – 240 (km 0,00 ao km 33,58)
- Rodovia ERS – 446 (km 0,00 ao km 14,84)
- Rodovia RSC – 287 (km 0,00 ao km 21,49)
- Rodovia RSC – 453 (km 101,43 ao km 121,41)
- Rodovia BRS – 470 (km 220,50 ao km 233,50)

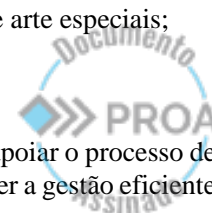
A presente vistoria foi realizada em 02/12/2025 e 03/12/2025 cuja atividade é descrita como “vistoria técnica semanal” do referido contrato de apoio celebrado.

As vistorias semanais compreendem a análise das condições estruturais, operacionais e contratuais das rodovias, incluindo no escopo das análises:

- Inspeções visuais de pavimento, sinalização, dispositivos de drenagem e obras de arte especiais;
- Verificação da conformidade com as obrigações contratuais e ambientais;
- Registro fotográfico e georreferenciado dos defeitos encontrados em campo.

As informações contidas neste relatório de vistoria técnica são essenciais para subsidiar/apoiar o processo de fiscalização contínua realizada pela Secretaria da Reconstrução Gaúcha (SERG), promover a gestão eficiente

Data de Emissão 04/12/2025





dos contratos e garantir a qualidade dos serviços prestados à população.

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- a) Os serviços vistoriados e indicados neste relatório são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Item 3.1 - Obrigações de Recuperação e Manutenção, Anexo II do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 001/2022;
- b) O Item 8.2.1.1 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que “Na hipótese de a Concessionária não atender aos Parâmetros de Desempenho constantes do Item 3.1 do PER - Obrigações de Recuperação e Manutenção, a AGERGS aplicará as penalidades previstas neste Contrato, conforme as competências que são atribuídas pela cláusula 15”;
- c) O Item 14.6 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 assinala que “O Poder Concedente e a AGERGS, ou terceiro por estes autorizados, terão acesso irrestrito ao Sistema Rodoviário e aos Bens da Concessão, a qualquer tempo, para realizar pesquisa de campo, estudos de interesse público, entre outros”;
- d) O Item 15.7 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que “Na fiscalização realizada pelo Poder Concedente e/ou pela AGERGS, será anotado em termo próprio para o registro de ocorrências, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o formalmente à Concessionária para regularização das faltas ou defeitos verificados”.

### DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

A vistoria técnica foi realizada no dia 02/12/2025 e 03/12/2025, abrangendo todo o trecho concedido das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41), RSC 287 (km 0,00 ao km 21,49) BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).

A atividade integra as ações de fiscalização previstas no Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, cujo objeto é a exploração e manutenção da infraestrutura de transporte rodoviário, sob responsabilidade da concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG).

A vistoria foi realizada mediante deslocamento in loco pelas rodovias concessionadas com veículo automotor e realizando paradas, tantas quantas forem necessárias, para avaliar e registrar os defeitos encontrados para as diversas disciplinas contempladas à luz do Contrato de Concessão e PER. Tais registros estão apresentados no anexo do presente relatório de vistoria.

Apresentamos abaixo as informações gerais coletadas durante a vistoria:

A) Identificação da Concessionária: **CAMINHOS DA SERRA GAÚCHA – CSG.**

B) A Vistoria foi realizada por: **Engº Civil Lucas Garcias**  
**Engº Civil Helio Remião Gonçalves**

C) Data, Horário de Início e Fim da Vistoria: **02/12/2025 entre 13:00 h e 19:00 h**  
**03/12/2025 entre 08:30 h e 16:30 h**





D) Condições Climáticas durante a Vistoria **02/12/2025 Seco, ensolarado e quente.**  
**03/12/2025 Seco, ensolarado e quente.**

E) Informações Operacionais das Rodovias:

**ERS 240**

km 022+440 Equipe de Sinalização

**ERS 122**

km 023+610 Equipe de Poda e Roçagem

km 032+720 Equipe de Poda e Roçagem

km 046+580 Equipe de Sinalização

km 057+500 Equipe de Poda e Roçagem

km 061+200 Equipe de Manutenção de Drenagem

km 062+300 Equipe de Sinalização

km 078+430 Equipe de Poda e Roçagem

km 092+650 Equipe de Poda e Roçagem

km 099+400 01 viatura de inspeção

km 146+340 Equipe de Poda e Roçagem

km 153+160 Equipe de Sinalização

**RSC 446**

km 001+560 Equipe de Poda e Roçagem

km 003+100 Equipe de Manutenção de Drenagem

km 004+800 Equipe de Poda e Roçagem

**RSC 446**

km 102+320 Equipe de Poda e Roçagem

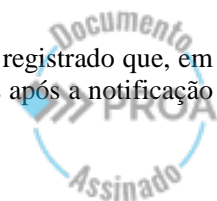
km 120+780 Equipe de Fresa e Pavimentação

**BRS 470**

km 233+000 Equipe de Sinalização

### CONSIDERAÇÕES FINAIS


- a. A presente análise se limitou a verificar os aspectos técnico-normativos, previstos no contrato de concessão e no PER;
- b. No subitem 3.1.1 (Pavimento) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária, com exceção de panelas, que é de 24 horas;
- c. No subitem 3.1.2 (Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;





- d. No subitem 3.1.3 (Obras-de-arte Especiais) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;
- e. No subitem 3.1.4 (Sistema de Drenagem e Obras-de-arte Correntes) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;
- f. No subitem 3.1.5 (Terrapleno e Estruturas de Contenção) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária, com exceção de taludes que estiverem comprometendo a plataforma da Rodovia, que é de 24 horas;
- g. No subitem 3.1.6 (Canteiro Central e Faixa de Domínio) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;
- h. No subitem 3.1.7 (Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;
- i. No subitem 3.1.8 (Sistemas Elétricos e de Iluminação) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;
- j. O prazo de atendimento, em caso de não conformidade, terá início a partir da data e hora registrada no aviso de recebimento, por via postal ou meio eletrônico;
- k. Os registros fotográficos das constatações verificadas em campo seguem em anexo a este relatório. Por fim, como elemento acessório, disponibiliza-se um arquivo em formato kmz, onde constam diversas imagens, visando auxiliar a concessionária.

Dessa forma apresentamos o presente relatório para fins de identificação dos elementos identificados.



Documento assinado digitalmente  
 **HELIO RICARDO REMIAO GONCALVES**  
Data: 04/12/2025 12:30:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Engº Civil Helio Ricardo Remião Gonçalves  
Coordenador – CREA 112.378-D RS  
AFAPLAN – Planejamento e Gestão de Projetos Ltda.





**ANEXO I - REGISTRO FOTOGRÁFICO COLETADO EM CAMPO**

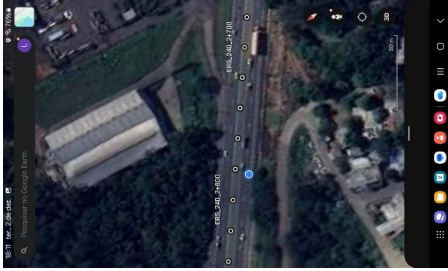


ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações (PER)	Km (aproximado)	Sentido da rodovia	Prazo de correção (PER)
1.			<p>Abaulamento/ Depressão (Medição: 109mm)</p> <p>Item 3.1.1 do PER</p>	<p>ERS 240</p> <p>001+420</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>



Data de Emissão 04/12/2025



**afaplan**

<p>2.</p>		 	<p>Panela Item 3.1.1 do PER</p>	<p>ERS 240 002+780 (Acostamento)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>24 horas</p>
-----------	--	--	-------------------------------------	--	--------------------	-----------------





# afaplan




<p>3.</p>			<p>Desnível entre Pavimento e Acostamento (Medição: 122mm) Item 3.1.1 do PER</p>	<p>ERS 240 030+620 (Acostamento)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
-----------	--	--	--	--	--------------------	-----------------



EDIÇÃO 04/12/2025





**afaplan**

4.		 <p>3 de dez de 2025 19:22:42 29.2095S 51.2861W ERS 122 Esp.064+800 Crescente</p>	 <p>3 de dez de 2025 09:23:02 29.2095S 51.2860W ERS 122 Esp.064+800 Crescente</p>	<p>Trincas Interligadas de Classe 3 Item 3.1.1 do PER</p>	<p>ERS 122 064+800 (Interseção)</p>		<p>Crescente</p>		<p>72 horas</p>
----	--	--	---	---	---	--	------------------	--	-----------------





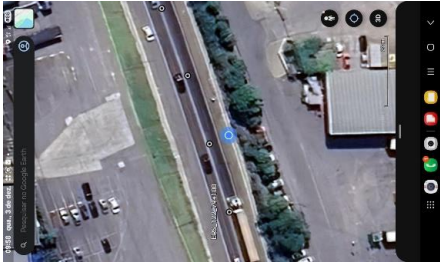

**afaplan**

<p>5.</p>			<p>Dispositivo de Drenagem Danificado  Item 3.1.4 do PER</p>	<p>ERS 122 064+800</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>
-----------	--	--	--	----------------------------	------------------	-----------------

Documento  
**PROA**  
Assinado  
EDIÇÃO 04/12/2025



# afaplan

6.			Pavimento Item 3.1.1 do PER	ERS 122 079+120 (Acostamento)	Crescente	24 horas
----	---	---	--------------------------------	-------------------------------------	-----------	----------







# afaplan

7.		 <p>3 de dez. de 2025 09:59:17 291363S 51,1962W ERS 122 Est.079+120 Crescente</p>	<p>Abaulamento/ Depressão (Medição: 88mm) Item 3.1.1 do PER</p>	ERS 122 079+120	Crescente	72 horas
----	--	--	---	--------------------	-----------	----------






# afaplan

8:			<p>Defensa Metálica danificada</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>ERS 122</p> <p>096+380</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>
----	--	--	---	-------------------------------	------------------	-----------------







# afaplan

<p>9.</p>			<p>Panela Item 3.1.1 do PER</p>	<p>RSC 453 112+620 (Acostamento)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>24 horas</p>
<p>10.</p>			<p>Panela Item 3.1.1 do PER</p>	<p>RSC 453 112+630 (Acostamento)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>24 horas</p>








# afaplan

11.		 <p>3 de dez de 2025 14:57:49 29/10/2025 14:57:49 RSC 453 Item 3.1.1 do PER Decrecente</p>	<p>Panela Item 3.1.1 do PER</p>	<p>RSC 453 112+640 (Acostamento)</p>	<p>Decrecente</p>	<p>24 horas</p>
-----	---	---	-------------------------------------	--	-------------------	-----------------








# afaplan

<p>12.</p>		 <p>3 de dez. de 2025 14:51:07          29.2088S -51.3909W          RSC 453          Est. 115+289          Decrescente</p>	 <p>3 de dez. de 2025 14:51:08          29.2088S -51.3909W          RSC 453          Est. 115+289          Decrescente</p>	<p>Desnível entre Pavimento e Acostamento (Medição: 99mm)          Item 3.1.1 do PER</p>	<p>RSC 453          115+290          (Acostamento)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
------------	--	---	--	--	--	--------------------	-----------------







# afaplan

<p>13.</p>		 <p>3 de dez. de 2025 14:51:40 RSC 453 145140 Est. 115+290 Decrecente</p>	 <p>3 de dez. de 2025 14:51:40 RSC 453 145140 Est. 115+290 Decrecente</p>	<p>Desnível entre Pavimento e Acostamento (Medição: 87mm) Item 3.1.1 do PER</p>	<p>RSC 453 115+290 (Acostamento)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>
------------	--	--	---	---	--	------------------	-----------------





# afaplan

<p><b>14.</b></p>			<p>Desnível entre Pavimento e Acostamento (Medição: 8 lmm) Item 3.1.1 do PER</p>	<p>BRS 470 232+040 (Acostamento)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
-------------------	--	--	--	--	--------------------	-----------------





**ANEXO II – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**



		<b>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</b> Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977				<b>ART Numero</b> 13954959	
<b>Tipo:</b> OBRA OU SERVIÇO <b>Convênio:</b> NÃO É CONVÊNIO		<b>Participação Técnica:</b> INDIVIDUAL/PRINCIPAL <b>Motivo:</b> SUBSTITUIÇÃO DE ART		<b>ART Vínculo:</b> 13946652			
<b>Contratado</b>							
<b>Carteira:</b> RN16220173 <b>RNP:</b> 2116220173 <b>Empresa:</b> NENHUMA EMPRESA		<b>Profissional:</b> FLÁVIO ANDRÉ RIDE BARREIRO <b>Título:</b> Engenheiro Civil		<b>E-mail:</b> capacitacao@afaplan.com.br <b>Nr.Reg.:</b>			
<b>Contratante</b>							
<b>Nome:</b> SECRETARIA DA RECONSTRUCAO GAUCHA <b>Endereço:</b> Avenida BORGES DE MEDEIROS 1501 ANDAR 10 <b>Cidade:</b> Porto Alegre		<b>Telefone:</b> <b>Bairro:</b> PRAIA DE BELAS		<b>E-mail:</b> <b>CPF/CNPJ:</b> 49367500000155 <b>CEP:</b> 90110150 <b>UF:</b> RS			
<b>Identificação da Obra/Serviço</b>							
<b>Proprietário:</b> SECRETARIA DA RECONSTRUCAO GAUCHA <b>Endereço da Obra/Serviço:</b> Avenida BORGES DE MEDEIROS 1501 ANDAR 10 <b>Cidade:</b> PORTO ALEGRE <b>Finalidade:</b> OUTRAS FINALIDADES <b>Data Início:</b> 19/06/2025		<b>Bairro:</b> PRAIA DE BELAS <b>Vlr Contrato(R\$):</b> 2.658.720,00 <b>Prev.Fim:</b> 30/06/2027		<b>CPF/CNPJ:</b> 49367500000155 <b>CEP:</b> 90110150 <b>UF:</b> RS <b>Honorários(R\$):</b> 0,00 <b>Ent.Classe:</b>			
<b>Atividade Técnica</b>		<b>Descrição da Obra/Serviço</b>		<b>Quantidade</b>		<b>Unid.</b>	
Parecer Técnico		Meio Ambiente		1,00		UN	
Parecer Técnico		Impacto Ambiental		1,00		UN	
Parecer Técnico		Pontes, Viadutos e Elevados		1,00		UN	
Parecer Técnico		Estradas - Pavimentação		476,05		KM	
Parecer Técnico		Pistas de Rolamento - Pavimentação		476,05		KM	
Parecer Técnico		Pista de Rolamentos - Meio-Fios		476,05		KM	
Parecer Técnico		Pista de Rolamentos - Sarjetas		476,05		KM	
Parecer Técnico		Pista de Rolamentos - Valetas		476,05		KM	
Parecer Técnico		Pistas de Rolamento - Bueiros		1,00		UN	
Parecer Técnico		Pistas de Rolamento - Sinalização		476,05		KM	
Parecer Técnico		Pistas de Rolamento - Infra Estrutura		476,05		KM	
Parecer Técnico		Estabilidade e Contenção de Taludes e Encostas		1,00		UN	
Parecer Técnico		Estruturas - Muros de Contenção		1,00		UN	
Parecer Técnico		Obras em Terra e Terraplenagem - Obras de Terra e Contensões		1,00		UN	
Parecer Técnico		Obras em Terra e Terraplenagem - Terraplenagem		476,05		KM	
Parecer Técnico		Acessibilidade		1,00		UN	
ART registrada (paga) no CREA-RS em 19/08/2025							
Local e Data		Declaro serem verdadeiras as informações acima )\$9,2 \$1'5( 5,( %\$55(.52 FLAVIO ANDRE RIDE BARREIRO		De acordo SECRETARIA DA RECONSTRUCAO GAUCHA			
		Profissional		Contratante			
A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.							



Data de Emissão 04/12/2025





		<b>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</b> Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977		 <b>CREA-RS</b> Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul		<b>ART Numero</b> 13953844		
<b>Tipo:</b> CARGO OU FUNÇÃO		<b>Participação Técnica:</b> INDIVIDUAL/PRINCIPAL		<b>Convênio:</b> NÃO É CONVÊNIO		<b>Motivo:</b> SUBSTITUIÇÃO DE ART		ART Vínculo:13946544
<b>Contratado</b>								
<b>Carteira:</b> RS112378		<b>Profissional:</b> HELIO RICARDO REMIÃO GONÇALVES		<b>E-mail:</b> hrgrica@gmail.com		<b>RNP:</b> 2201186022		<b>Título:</b> Engenheiro Civil
<b>Empresa:</b> NENHUMA EMPRESA		<b>Nr.Reg.:</b>						
<b>Contratante</b>								
<b>Nome:</b> AFAPLAN - PLANEJAMENTO E GESTAO DE PROJETOS LTDA				<b>E-mail:</b> RICARDO.COELHO@AFAPLAN.COM.B				
<b>Endereço:</b> Avenida DAS NAÇÕES UNIDAS, 10989 7107			<b>Telefone:</b>		<b>CPF/CNPJ:</b> 13533601000101			
<b>Cidade:</b> São Paulo		<b>Bairro:</b> BROOKLIN PAULISTA		<b>CEP:</b> 4578900		<b>UF:</b> SP		
<b>Identificação da Obra/Serviço</b>								
<b>Proprietário:</b> SECRETARIA DA RECONSTRUCAO GAUCHA								
<b>Endereço da Obra/Serviço:</b> Avenida Borges de Medeiros 1501 andar 10				<b>CPF/CNPJ:</b> 49367500000155				
<b>Cidade:</b> PORTO ALEGRE		<b>Bairro:</b> Praia de Belas		<b>CEP:</b> 90110150		<b>UF:</b> RS		
<b>Finalidade:</b> OUTRAS FINALIDADES		<b>Vlr Contrato(RS):</b> 0,00		<b>Honorários(RS):</b> 12.537,55				
<b>Data Início:</b> 23/06/2025		<b>Prev.Fim:</b> //		<b>Ent.Classe:</b>				
<b>Atividade Técnica</b>		<b>Descrição da Obra/Serviço</b>			<b>Quantidade</b>		<b>Unid.</b>	
Cargo ou Função		Responsável Técnico da PJ dentro das atribuições			44,00		H/SEM.	
ART registrada (paga) no CREA-RS em 19/08/2025								





25040000016433

**Nome do documento:** DFCR-CSG-RV-077-2025\_Vistoria\_rev.pdf

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Roberto Nunes Vanacor	SERG / DIFOM / 320967903	04/12/2025 14:59:48
Ricardo Girardi	SERG / DIFOM / 3208770	04/12/2025 15:03:33
Maria Cristina Ferreira Passos	SERG / DFCR / 192123101	04/12/2025 15:19:01





Subsecretaria de Projetos para Reconstrução  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias

**NOTA TÉCNICA**

**I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO**

<b>Identificação:</b> DFCR-CSG-NT-138-2025	<b>Data de Recebimento:</b> 29/12/2025
	<b>Data da Nota Técnica:</b> 31/12/2025
<b>Identificação do Contrato:</b> CONTRATO SELT N° 50/2022 – EDITAL CRI n° 001/2022.	
<b>Objeto do Contrato:</b> concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
<b>Concessionária:</b> Caminhos da Serra Gaúcha – CSG.	
<b>Assunto:</b> Ofício GC-156/2025 – Termo de Notificação SELT.	
<b>Referência:</b> PROA n° 25/0400-0001643-3.	

**II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO**

- a) Na data de 29 de dezembro de 2025, o Departamento de Gestão de Contratos, Fiscalização e Medições (DEGCON) da Secretaria de Logística e Transportes (SELT) encaminhou à SERG/SPR/DFCR o PROA n° 25/0400-0001643-3, o qual versa sobre o Ofício GC-156/2025, oriundo da Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG);
- b) O referido ofício apresenta ao Poder Concedente a manifestação acerca do Termo de Notificação instruído no PROA supracitado, no que tange ao Relatório de Vistoria DFCR-CSG-RV-077-2025, emitido em 4 de dezembro de 2025 pela SERG/SPR/DFCR;
- c) A concessionária recebeu o Termo de Notificação na data de 5 de dezembro de 2025 e encaminhou as evidências dos serviços de correção que foram executados, via e-mail, em 18 de dezembro de 2025;
- d) No presente documento, a análise desta SERG/SPR/DFCR se refere apenas aos aspectos técnicos de fiscalização.

**III. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELA CONCESSIONÁRIA**

- a) A Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha procedeu à entrega de 1 (um) ofício, conforme abaixo:
  - Ofício GC-156/2025: Resposta ao Termo de Notificação RV 077-2025.





#### IV. ANÁLISE TÉCNICA

- a) Para o cômputo do prazo de atendimento foi considerada a data e o horário de recebimento, pela concessionária, da notificação enviada, via e-mail, pelo Poder Concedente (fl. 27);
- b) Com base no Ofício GC-156/2025, a concessionária promoveu a correção de todas as constatações. No quadro abaixo está apresentada a síntese da análise das evidências encaminhadas junto ao ofício:

<b>IDs</b>	<b>Situação</b>
01 ao 14	Atendido (*)

Observação:

(\*) A concessionária efetuou a correção dos defeitos dentro do prazo definido pelo PER.

#### V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A concessionária encaminhou dentro do prazo de 15 (quinze) dias as evidências de correção dos defeitos/constatações, conforme determinado no Termo de Notificação;
- b) Os parâmetros de desempenho para cada etapa e os prazos de atendimento estão previstos no Programa de Exploração da Rodovia (PER), sendo obrigação da concessionária o atendimento nos prazos definidos, inclusive em relação aos defeitos que necessitem de intervenção em um período de 24 horas;
- c) Cabe registrar à concessionária que as atividades fiscalizatórias desenvolvidas pelos diferentes atores (SELT, AGERGS e SERG) não são punitivas ou arbitrárias, visto que são realizadas em sintonia com os dispositivos contratuais;
- d) Por fim, a SERG/SPR/DFCR recomenda a análise da aplicabilidade do Anexo 6 do Contrato de Concessão nº 50/2022, no que se refere ao cálculo do Índice de Qualidade de Desempenho (IQD) pela AGERGS.

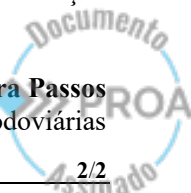
Esta é a nota técnica,

**Geólogo MSc. Roberto Nunes Vanacôr**  
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção

**Eng.<sup>a</sup> Civil Maria Cristina de Oliveira Proença**  
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção

**Eng.<sup>o</sup> Civil Dr. Ricardo Girardi**  
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção

**Eng.<sup>a</sup> Civil MSc. Maria Cristina Ferreira Passos**  
Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias



2/2





25040000016433

**Nome do documento:** DFCR-CSG-NT-138-2025\_Manifestacao\_TN077\_rev.pdf

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Roberto Nunes Vanacor	SERG / DIFOM / 320967903	02/01/2026 16:05:49
Maria Cristina De Oliveira Proença	SERG / DIFOM / 514310101	02/01/2026 16:11:33
Maria Cristina Ferreira Passos	SERG / DFCR / 192123101	02/01/2026 17:51:45

